



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8790, DE 07 DE JULHO DE 1999.**

Autoriza viagem de Oficial da  
Polícia Militar do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

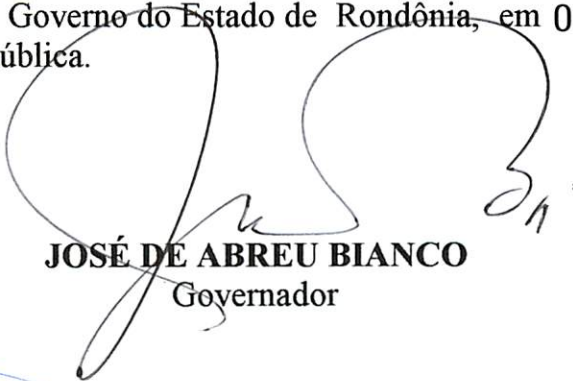
=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do 2º TEN PM  
CAPELÃO RE 06227-8 JOSUÉ FERNANDES MARRIELE, à cidade Belém-PA,  
no período de 03 a 12.07.99, onde irá freqüentar o Curso de Mestrado em  
Teologia – 2ª Etapa, no Seminário Teológico Batista Equatorial.

Art. 2º - Ao Oficial PM designado excluem-se os  
benefícios de transporte, passagem, ajuda de custo e diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de  
julho de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**OSCAR ILTON DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4283 do dia 09/07/99



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE ESTADO DE LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MÉRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE NEGÓCIOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA  
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE VOTANTES